

**Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Portal de Serviços

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WAMT.20.00165688-0** em **24/08/2020 12:50:19**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Amontada
Processo : 0000788-61.2009.8.06.0032
Protocolo : WAMT.20.00165688-0
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 24/08/2020 12:50:19

Partes

Solicitante : Unibanco Aig Seguro S/A

Documentos Protocolados

Petição* : 703548_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE AMONTADA/CE

Processo: 00007886120098060032

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE MENESES TELES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

Foi prolatada sentença em sede de execução, com a seguinte previsão:

Após, certifique-se o desbloqueio das contas do executado referente ao BACENJUD, conforme solicitado às fls. 215/216.

Ocorre que, em que pese a determinação, ainda não consta o cumprimento pela Serventia. Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio de contas, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente”, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio on line referente a qualquer que seja suas contas financeiras.**

Termos em que,

Pede Juntada.

AMONTADA, 24 de agosto de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE